



COMUNICADO Nº 42/2018-CEV/UECE (23 de maio de 2018)

Dispõe sobre o Resultado Final Preliminar para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, especialidades de Administração e de Engenharia Civil, do Concurso Público do DETRAN/CE-2017/2018 e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 01/2017-DETRAN/SEPLAG, publicado no DOE de 15 de setembro de 2017, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, e Nº 02/2017-DETRAN/SEPLAG, que dispôs sobre Alteração do Calendário de Provas do Concurso do DETRAN/CE e deu outras providências, publicado no DOE de 26 de dezembro de 2017, e considerando o contrato celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o DETRAN/CE, objetivando a organização e a execução do Concurso Público, considerando os Comunicados Nº 28/2018-CEV/UECE, de 11/05/2018, e Nº 39/2018-CEV/UECE, de 23/05/2018, **torna público** o Resultado Final Preliminar para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, especialidades de Administração e de Engenharia Civil, do Concurso Público do DETRAN/CE-2017/2018 e dá outras informações pertinentes.

- 1.** No **Anexo Único** deste Comunicado constam as tabelas contendo as classificações finais preliminares para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, nas especialidades de Administração e de Engenharia Civil.
- 2.** As listagens de classificação referidas no **Anexo Único** constam dos nomes dos candidatos que satisfaçam, simultaneamente, as duas condições seguintes:
 - a)** Ter sido habilitado para a Avaliação de Títulos;
 - b)** Estar posicionado até o limite do Cadastro de Reserva que corresponde a 1,5 vezes do número de vagas por código de opção do cargo de Analista de Trânsito e Transportes, o qual será arredondado no cálculo do limite de candidatos para o número inteiro superior, se a parte decimal for igual a cinco décimos.
- 3.** De acordo com o Edital, para a elaboração das listagens de classificação, no desempate deverá ser observado a ordem sucessiva dos critérios, que para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes são os seguintes:
 - I.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II.** Melhor desempenho na Prova Objetiva (1ª Fase);
 - III.** Melhor desempenho na disciplina Legislação de Trânsito e Transportes;
 - IV.** Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos de cada especialidade;
 - V.** Melhor desempenho na disciplina Português;
 - VI.** Melhor desempenho na disciplina Ética;
 - VII.** Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.
 - VIII.** Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;



- IX.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:
- (i)** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas.
 - (ii)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - (iii)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 4.** Os recursos questionando as listagens de classificação preliminar contidas neste Comunicado serão feitos online, no site do Concurso (www.uece.br/cev), das 8 horas do dia 24 até as 17 horas do dia 25 de maio de 2018.
- 4.1.** Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 4.1.1.** Não serão considerados recursos sem argumentação, sem consistência ou sem razões questionando a não aceitação do pedido de inscrição.
- 4.2.** Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 4.3.** Não será considerado questionamentos e/ou reclamações relacionados com formulação ou resposta de questão e/ou nota na Avaliação Títulos, tendo em vista que os prazos recursais para este tipo de pleito já se encerraram.
- 4.4.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso relacionada com formulação ou resposta de questões da Prova Objetiva, ou nota na Avaliação de Títulos, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.
- 4.5.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 5.** No recurso o recorrente:
- 5.1.** Não poderá questionar nota atribuída, em resultado definitivo de fase, tendo em vista o decurso do prazo recursal para demanda desta natureza, sendo desconsiderados questionamentos ou reclamações neste sentido;
 - 5.2.** Poderá questionar omissão de nome nas listagens de classificação, uso dos critérios de desempate, posição na classificação, número de vagas para preenchimento, notas que não correspondem com o resultado definitivo de fase, vagas reservadas para pessoas com deficiência e outras demandas relacionadas com informações que constam nas listagens de classificação.
 - 5.3.** Outros questionamentos ou reclamações que não tenham relação direta com as listagens de classificação não serão conhecidos e, portanto, não analisados.

Fortaleza, 23 de maio de 2018

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE



ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 42/2018-CEV/UECE, DE 23/05/2018

Tabelas contendo as classificações finais preliminares para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, nas especialidades de Administração e de Engenharia Civil.

Tabela 1 - Classificação Final Preliminar - Administração (Regional 1 - Fortaleza)

Insc	Pedido	Nome	Nasc	CAR	Class	Prova	LTT	ESP	POR	ETIC	INF	LSP	TIT	Total	Situação
14921	125826	Amanda Cavalcante de Lima	25/12/1992	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	1	82	26	36	10	3	3	4	0,0	82,0	Classificado
14159	84350	Hortensia Diogenes Uchoa	22/10/1985	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	2	78	26	32	7	4	4	5	1,5	79,5	Classificado
14537	13519	Melissa Melosselli Matos Pereira	14/06/1991	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	3	77	28	30	9	3	2	5	0,0	77,0	Classificado
13913	15860	Liduína Maria Pinheiro da Silva	04/11/1980	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	4	75	28	28	9	3	3	4	1,5	76,5	Classificado
15008	203218	Ciro Gomes de Lira	19/08/1992	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	5	75	28	26	9	4	3	5	1,5	76,5	Classificado
14564	145373	Ferdinando Holanda Baptista	27/11/1989	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	6	75	28	26	8	5	3	5	1,5	76,5	Cadastro Reserva
14855	2392	Fabricio Antonio Lopes Rodrigues	03/01/1993	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	7	76	22	34	9	3	3	5	0,0	76,0	Cadastro Reserva
14663	253453	Natalia Franco da Silva	24/11/1988	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	8	74	22	32	9	3	3	5	1,5	75,5	Cadastro Reserva
61289	201960	Davi Paiva Lima	03/05/1983	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	9	75	26	28	9	4	3	5	0,0	75,0	Cadastro Reserva
14656	67665	Joaquim Pereira da Silva Neto	27/12/1969	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	10	75	20	36	9	5	2	3	0,0	75,0	Cadastro Reserva
14993	56185	Mayara Mendes Camelo	26/07/1993	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	11	73	22	32	9	3	3	4	1,5	74,5	Cadastro Reserva
14523	175291	Isabel Maria Ramos Ferreira	23/05/1989	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	12	74	22	32	9	3	4	4	0,0	74,0	Cadastro Reserva
14850	155406	Delano Almeida Melo	07/06/1990	Analista de Trânsito e Transporte - Administração - 1a Regional (Fortaleza)	13	74	20	32	10	4	3	5	0,0	74,0	Cadastro Reserva

Classificados (vagas): 5; Classificados (Cadastro Reserva): 8; Fora da Classificação (cadastro): 0.

Tabela 2 - Classificação Final Preliminar - Engenharia Civil (Regional 1 - Fortaleza)

Insc	Pedido	Nome	Nasc	CAR	Class	Prova	LTT	ESP	POR	ETIC	INF	LSP	TIT	Total	Situação
16956	203628	Filipe Pereira de Araujo	22/08/1995	Analista de Trânsito e Transporte - Engenharia Civil - 1a Regional (Fortaleza)	1	79	26	36	8	4	2	3	0,0	79,0	Classificado
16549	153472	Bruno Ravell Gomes Silva	19/09/1995	Analista de Trânsito e Transporte - Engenharia Civil - 1a Regional (Fortaleza)	2	78	24	36	9	3	3	3	0,0	78,0	Classificado

O original deste Comunicado está assinado e arquivado em meio físico na CEV/UECE.

Comunicado Nº 42/2018-CEV/UECE, de 23/05/2018 - Dispõe sobre o Resultado Final Preliminar para o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, especialidades de Administração e de Engenharia Civil, do Concurso Público do DETRAN/CE-2017/2018 e dá outras informações pertinentes.

